

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“DECLARE SEU AMOR”

1. DADOS DA EMPRESA PROMOTORA:

INTEGRAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.403.394/0001-71, estabelecida a Avenida Totó Pacheco, n. 1.647, 2ª Zona Industrial, na cidade e comarca de Jaú, Estado de São Paulo, denominada, adiante, apenas, como “PROMOTORA”.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PROMOÇÃO:

2.1. Modalidade adotada: trata-se de uma distribuição gratuita de prêmios;

2.2. Área de execução da Campanha: Jau/SP;

2.3. Prazos da Campanha:

Período da Campanha: 01/06/2022 a 12/06/2022;

Período de participação: 01/06/2022 a 12/06/2022;

2.4. Quantidade estimada de prêmios: 06 (seis) prêmios;

2.5. Objetos da Campanha: 03 (três) vales compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

2.5.1. Conforme determina o artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, não participam desta Campanha os medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

3. PARTICIPANTES DA CAMPANHA:

3.1. Poderão participar da Campanha apenas os consumidores domésticos (pessoas físicas), residentes e domiciliados em Território Nacional, maiores de 18 (dezoito) anos, que preencherem os requisitos descritos no presente Regulamento.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CAMPANHA:

4.1. Para participar da Promoção, o consumidor deverá realizar compras em quaisquer lojas do Empreendimento Território do Calçado de Jaú. O valor da compra deverá ser igual ou superior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) gastos no mesmo cupom fiscal ou na somatória de diversos cupons fiscais, conforme condições descritas abaixo.

4.1.1. Compras realizadas em quaisquer lojas do Empreendimento Território do Calçado de Jaú: Adquirir quaisquer produtos no valor igual ou superior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) gastos no mesmo cupom fiscal ou na somatória de diversos cupons fiscais, realizar o registro do(s) cupom(ns) fiscal(is) na recepção do Empreendimento

Território do Calçado de Jaú, ocasião em que o consumidor receberá o(s) cupom(ns) promocional para preenchimento e inserção na urna.

4.1.2. Os cupons promocionais devem ter seu preenchimento completo, sob pena de desclassificação em caso de sorteio.

4.1.3 A cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) gastos no mesmo cupom fiscal ou na somatória de diversos cupons fiscais, o participante receberá 01 (um) cupom promocionais que dará direito de concorrer aos prêmios do sorteio.

Exemplos:

R\$ 150,00 = 01 (um) cupom promocional;

R\$ 200,00 = 01 (um) cupom promocional;

R\$ 300,00 = 02 (dois) cupons promocionais;

R\$ 450,00 = 03 (três) cupons promocionais;

R\$ 500,00 = 03 (três) cupons promocionais.

4.1.3.1. Considerando que os resultados acima poderão resultar em um número com casas decimais (não inteiros), a aproximação será para o número inteiro imediatamente inferior.

4.1.4. Somente serão aceitos cupons fiscais de produtos adquiridos durante o período da Promoção.

4.1.5. Os consumidores poderão participar da Promoção com quantos cupons promocionais tiverem direito.

4.1.6. Conforme estabelecido no item 4.1.1 acima, somente participam da Campanha os consumidores que validarem/cadastrarem suas compras conforme descrito. Ainda que de posse do produto promocionado, o não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Regulamento, implica na não participação da Promoção.

4.2. Ao longo da Promoção será disponibilizada 01 (uma) série com 5.000 (cinco mil) cupons promocionais.

4.3. A distribuição dos "cupons promocionais" ocorrerá de maneira aleatória, de forma a assegurar a igualdade de condições entre os participantes.

4.4. Os "cupons promocionais", de todas as séries a distribuir, serão compostos por 04 (quatro) algarismos, compreendidos entre 0.001 e 5.000.

4.5. Serão emitidos tantos "cupons promocionais" quantos necessários para atender às inscrições dos participantes, limitado ao total de 5.000 (cinco mil) de números.

4.6. Caso a quantidade de inscrições atinja a quantidade de cupons promocionais prevista, a PROMOTORA se reserva o direito de encerrar a distribuição dos mesmos na data de atribuição do último cupom promocional disponível, ou, a seu exclusivo critério, adquirir séries adicionais de cupons promocionais, nas mesmas condições previstas acima e permitir a participação no sorteio correspondente aos participantes inscritos que excederem a quantidade de 5.000 (cinco mil) de inscrições, bastando, para tanto, comunicar o fato.

5. DA PREMIAÇÃO:

5.1. Serão 03 (três) consumidores contemplados na presente promoção.

5.1.1 – No primeiro sorteio o consumidor contemplado receberá 01 (um) vale compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), que deverão ser utilizados em um único dia para compras nas lojas do Empreendimento Território do Calçado;

5.1.2 – No segundo sorteio o consumidor contemplado receberá 01 (um) vale compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), que deverão ser utilizados em um único dia para compras nas lojas do Empreendimento Território do Calçado;

5.1.3 – No terceiro sorteio o consumidor contemplado receberá 01 (um) vale compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), que deverão ser utilizados em um único dia para compras nas lojas do Empreendimento Território do Calçado.

5.2 – Em hipótese alguma será devolvida qualquer quantia em dinheiro, caso as compras dos consumidores contemplados não atinjam o valor do vale compra (R\$ 1.000,00).

6. PRAZO DO DIREITO DE RECLAMAR O PRÊMIO:

6.1. Caso os prêmios não sejam reclamados em até 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva contemplação ou o ganhador não seja localizado no mesmo período, este perderá o direito ao prêmio.

7. SORTEIO:

7.1. Os sorteios ocorrerão no dia 12.06.2022, as 19h30min, ocasião em que 03 (três) cupons promocionais serão retirados aleatoriamente da urna, por pessoa escolhida pela PROMOTORA.

7.2. Os sorteios ocorrerão em local de livre acesso ao público, sob fiscalização de auditoria independente e nas condições previstas nos itens anteriores, dando prévia e ampla divulgação do fato, que inclusive será filmado.

8. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

8.1. Os ganhadores deverão apresentar cópias do CPF, RG e do comprovante de residência atualizado (inferior a 180 dias), em seu nome. Neste ato, deverão, ainda, assinar o recibo de entrega do prêmio.

8.2. Em hipótese alguma o prêmio poderá ser recebido em dinheiro.

8.3. Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

8.4. A responsabilidade da PROMOTORA perante os participantes contemplados encerra-se no momento da entrega dos prêmios e assinatura dos recibos, não cabendo ao ganhador discutir ou redefinir as condições e premissas da Promoção ou do prêmio.

9. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

9.1. A Promoção será divulgada nas dependências do Empreendimento Território do Calçado, bem como no site <http://www.territoriocalçado.com.br>, e em outros meios de livre escolha e responsabilidade da PROMOTORA.

9.2. A divulgação dos ganhadores se fará por telefonema e por e-mail ao contemplado e por meio do site <http://www.territoriocalçado.com.br>.

9.3. Em caso de dúvida haverá, à disposição dos interessados, o canal de atendimento da Promoção através do e-mail contato@territoriocalçado.com.br.

9.4. Considerando que a Internet será o principal veículo de comunicação, a PROMOTORA declara que todas as informações relacionadas a esta Promoção constarão sempre do site <http://www.territoriocalçado.com.br>.

10. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

10.1. Ficam impedidos de participar da Campanha diretores, administradores e funcionários da empresa PROMOTORA e, ainda, os funcionários das lojas do Empreendimento Território do Calçado, bem como seus parentes de até segundo grau.

11. DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da Campanha em caso de suspeita de fraude, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Também nos casos de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do Regulamento da Campanha, serão invalidadas as participações.

11.2. Caso não se verifique a veracidade das informações prestadas, o contemplado perderá o direito de participação no sorteio, sendo o cupom promocional a ele atribuído considerado como não distribuído, e o prêmio correspondente será atribuído a outro participante, seguindo-se os critérios descritos no presente Regulamento.

11.3 Falta de preenchimento de todos os campos do cupom, bem como falta de resposta da pergunta da promoção ou resposta incorreta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A PROMOTORA não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Campanha, da aceitação dos prêmios, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da PROMOTORA, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa.

12.2. A PROMOTORA se reserva o direito de alterar ou suspender a presente ação a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

12.3. Este Regulamento está disponível no site <http://www.territoriocalcado.com.br> e a participação nesta Promoção caracteriza a aceitação pelo participante de todos os termos e condições neles descritos.

12.4. É de responsabilidade da PROMOTORA a identificação dos ganhadores dos prêmios distribuídos na Promoção.

12.5. É de total responsabilidade da PROMOTORA o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

12.6. O simples ato de participação, pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento da Campanha por parte do participante e neste ato, concorda em ceder gratuitamente, os direitos de uso do som de sua voz e imagem, sem qualquer ônus

para a PROMOTORA, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de até 12 (doze) meses após seu término.

13 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. A PROMOTORA declara que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.583/2019.

14. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de domicílio da PROMOTORA para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

Jaú(SP), 25 de maio de 2022.

INTEGRAÇÃO EMPREENDEIMENTOS LTDA.
Promotora

